



INFORME COMPLEMENTAR Nº 9

DECISSÕES DA EQUIPE DIRETIVA – ETAPA FINAL

A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), nos termos do item 12 do Edital do Concurso Cultural, torna público o presente Informe Complementar – ETAPA FINAL, a fim de inserir, alterar e complementar o Edital do Concurso Cultural Vida + Viva, sem álcool (-18), nos seguintes termos,

1. DA APRESENTAÇÃO FINAL

12.5. Cada Instituição deverá encaminhar à Comissão Organizadora, até 10 dias antes da data da Apresentação, os áudios e vídeos homologados, nos formatos definidos em cada categoria, a fim de possibilitar a devida organização.

Parágrafo único – A não apresentação no prazo, importará na atribuição de nota **ZERO** ao Critério Geral de Organização, previsto no item V/2.

As escolas que aderiram à paralisação não serão prejudicadas desde que apresentem a Notificação justificando o atraso e devidamente assinada pela direção e professor (a) responsável pelo projeto. - Os avaliadores serão comunicados através da documentação entregue para análise.

2. PRAZO FINAL – 16 de outubro as 17horas conforme e-mail encaminhado aos projetos homologados

Sendo assim, é de inteira responsabilidade da Escola/Entidade, pois o edital não prevê paralisações.

Lajeado, 17 de outubro de 2017.

Equipe Diretiva
Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos